



Câmara Municipal de São José do Barreiro

LEI Nº. 2/63 de 15 de junho de 1 963.

(Projeto de lei nº 3 de 14 de janeiro de 1963).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

Artº. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, alienar pa
ra doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São
Paulo (D.E.R.), um terreno retangular de (15m) quinze metros de
frente para a Avenida Fortunato Lobão, e (20m) vinte metros da frent
te aos fundos, área constante do patrimônio municipal e localizada
na imediações do antigo Lazareto, frente ao Cemitério, lateral ao
campos de futebol, para nele construir uma residência daquele Depar
tamento.

Artº. 2º - Na escritura de doação a ser lavrada, constará elau-
súla expressa pela qual o donatário fica obrigado a construir a resi
dência, no prazo de (8) oito meses, a contar da promulgação da pres
ente lei.

Artº. 3º - Na referida escritura constará ainda, cláusula onde
a Prefeitura Municipal, retomará posse do imóvel ora doado, se após
o prazo referido no artigo anterior, não estiver concluída a obra
para a qual se destinou a doação sem obrigar-se a qualquer indeniza
ção.

Artº. 4º - A despesa com a execução da presente lei, correrá -
por conta da verba orçamentária.

Artº. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 15 de junho de 1 963.

B. Rudradel